



DECRETO Nº. 249/2025.
DE 09 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO Nº 107/2025, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência concorrente de União, Estados e Municípios para o planejamento e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 4º, inc. I da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para declarar e revogar situação de emergência no âmbito local, de acordo com o inc. VI, art. 8º, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 29 do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto de Situação de Emergência na Zona Rural deuse em razão da estiagem nos meses finais de 2024 e início de 2025, em que os níveis de pluviosidade estavam baixos zona rural, que afetou a safra do ano anterior e consequentemente a produção dos agricultores e pecuaristas do município;

CONSIDERANDO os níveis satisfatórios de pluviosidade da região do Município nos meses de maio, junho, neste início de julho e a expectativa de pluviosidade deste mês ainda e no mês seguinte;

CONSIDERANDO a intensidade e regularidade das chuvas nas Zonas Rurais do Município, com nascimento e manutenção das pastagens naturais capazes de alimentar os rebanhos dos produtores, minimizando gastos e perdas;

CONSIDERANDO a descaracterização do evento fundamento do Decreto 107/2025, - Seca – COBRADE 1.4.1.2.0 -, relatada pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**



DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto nº 107, de 28 de janeiro de 2025, que Declarou Situação de Emergência por Seca, considerando a atual situação do Município, nos estritos termos da Lei e Regulamentos atinentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 09 DE JULHO DE 2025.

**JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**